



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 101/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e detalhamento técnico completo da reforma, adequação e ampliação do setor de Serviços de Nutrição e Diética (snd), .

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Prazo de encerramento da cotação: 05/08/2025.

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e detalhamento técnico completo da reforma, adequação e ampliação do setor de Serviços de Nutrição e Diética (snd).

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 05/08/2025**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br

aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 101/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.



3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra/contrato em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2 . A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, e-mail:

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br;margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 1 de agosto de 2025.

Dalila Aparecida de Moraes Fideles

Analista de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e detalhamento técnico completo da reforma, adequação e ampliação do setor de Serviço de Nutrição e Dietética (SND), abrangendo uma área total de 880m², conforme diretrizes aprovadas no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) pela Vigilância Sanitária.

1.2 A empresa contratada deverá prestar os serviços especializados descritos a seguir:

1.2.1 Levantamento Cadastral:

- Coleta de informações técnicas da área a ser reformada, incluindo visita in loco para levantamento cadastral completo da edificação e dos equipamentos existentes, bem como realização de registro fotográfico detalhado;
- Elaboração de desenhos técnicos que representem fielmente as condições atuais, com detalhamento de alvenarias, divisórias, aberturas (portas, janelas e vãos), pé-direito, peças fixas e demais elementos construtivos relevantes;

O material produzido servirá de base para o desenvolvimento das demais etapas do projeto e para a futura execução das obras.

1.2.2 Projeto executivo de arquitetura:

- Elaboração das plantas, cortes e elevações, devidamente cotadas e apresentadas com todos os elementos necessários para o completo entendimento e execução da obra;



- Desenvolvimento de plantas detalhadas que incluam acabamentos, banheiros, sanitários, vestiários, pisos, forros, luminárias, balcões, bancadas, marcenaria e demais elementos que se fizerem necessários para a correta execução do projeto;
- Atendimento às necessidades e apontamentos identificados nos estudos preliminares, conforme solicitado pela contratante, considerando as premissas técnicas e assistenciais definidas no Projeto Arquitetônico Básico;
- Dimensionamento e quantificação das áreas de todos os ambientes (m²), especificação dos tipos de piso, forro, revestimentos de paredes e bancadas em granito e/ou aço inox;
- Definição de soluções estruturais para instalação das bancadas: uso de cantoneiras em metalon ou aço carbono para paredes em alvenaria; previsão de muretas em alvenaria revestidas ou reforços estruturais para paredes em drywall;
- Inclusão de plantas detalhadas com paginação de forro e piso compatibilizadas, indicação de pontos de tomadas, luminotécnica, interruptores, cortes, vistas, locação de peças fixas e detalhamentos necessários para a execução;
- Elaboração de Memorial Descritivo e Caderno de Especificações, contemplando todos os materiais de acabamento e equipamentos indicados no projeto;
- Preparação de lista de materiais com especificações completas;
- Detalhamento específico das áreas molhadas e assistenciais, esquadrias e acabamentos finais, considerando elementos como arremates de piso, peitoris, guichês, juntas, protetores de quina e de folha de porta, entre outros.



1.2.3 Detalhamento de Marcenaria e Bancadas de Inox:

- Desenvolvimento do projeto de detalhamento de marcenaria e bancadas, considerando as premissas fornecidas pelo contratante e normas aplicáveis, incluindo regras de ergonomia;
- Identificação e alinhamento junto aos setores responsáveis sobre eventuais impactos estruturais ou de instalações que possam influenciar o detalhamento, antes da finalização do projeto;
- Necessidade de aprovação do projeto pela contratante antes da liberação para execução;
- O detalhamento contemplará:
 - Planta chave do pavimento com indicação hachurada do ambiente específico;
 - Planta do ambiente com localização da marcenaria e bancadas, incluindo layout geral;
 - Plantas detalhadas, elevações e cortes para completa compreensão do projeto;
 - Detalhes ampliados para clareza técnica;
 - Descrição do padrão de acabamentos adotados.

1.2.4 Levantamento de Equipamentos Existentes:

- Realização de levantamento detalhado dos equipamentos existentes, incluindo suas especificações técnicas, para definição da infraestrutura necessária no projeto executivo;
- Garantia de que a infraestrutura projetada permita a utilização imediata dos equipamentos atuais;
- Consideração da lista de equipamentos projetados para o futuro, fornecida pela contratante, mesmo sem data definida para aquisição;
- Previsão no projeto executivo das instalações e infraestrutura que atendam tanto os equipamentos existentes quanto os planejados para futura substituição, viabilizando essa troca sem necessidade de novas intervenções estruturais;



- Compatibilização da infraestrutura para assegurar funcionalidade e flexibilidade, atendendo ambos os cenários.

1.2.5 Compatibilização:

- Acompanhamento e análise dos projetos complementares, incluindo estrutural, instalações hidrossanitárias, elétricas, cabeamento estruturado, ar-condicionado, gases medicinais, prevenção e combate a incêndio, entre outros;
- Compatibilização realizada a partir do recebimento dos projetos complementares, os quais devem ser fornecidos pela contratante, abrangendo áreas como ventilação/exaustão, instalações elétricas, hidrossanitárias, cabeamento estruturado, rede de gases medicinais, SDAI, sonorização, automação, marcenaria, prevenção e combate a incêndio, conforme aplicável;
- Cruzamento e verificação de todas as informações técnicas dos projetos complementares com o projeto arquitetônico executivo, identificando possíveis interferências que possam comprometer a execução;
- Condução das revisões e adequações necessárias em todos os projetos envolvidos, sob responsabilidade da equipe de arquitetura, em contato direto com os projetistas de cada disciplina ou, se necessário, por intermédio da contratante;
- Garantia da integração técnica entre todos os projetos para assegurar a viabilidade e qualidade da solução final.

1.3 Esta contratação vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do fechamento do contrato.

1.4 A estimativa de custo total para a contratação será de R\$ 37.800,00, de acordo com orçamento preliminar, anexo a este Termo.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Esta contratação justifica-se pela necessidade de elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura para a reforma, adequação e ampliação do setor de Serviço de Nutrição e Dietética (SND), abrangendo uma área total de 880m². A etapa preliminar, consistente na elaboração e aprovação do Projeto Básico de Arquitetura (PBA) junto à Vigilância Sanitária, já foi concluída internamente.

No entanto, a fase do Projeto Executivo exige maior detalhamento técnico e um volume de trabalho que ultrapassa a capacidade da equipe interna, a qual está reduzida e dedicada a outras frentes prioritárias. Dessa forma, a terceirização torna-se imprescindível para assegurar o cumprimento dos prazos e a qualidade técnica exigida.

Além disso, a contratação é urgente, uma vez que há um doador que se comprometeu a financiar a obra, cuja execução depende da conclusão dos projetos executivos para viabilizar os orçamentos e o planejamento executivo. Qualquer atraso poderá comprometer a viabilidade financeira e a realização do empreendimento.

Portanto, esta contratação é indispensável para garantir a continuidade e o êxito do projeto, atendendo às necessidades técnicas, financeiras e administrativas da instituição.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa à elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura para a reforma, adequação e ampliação do setor de Serviço de Nutrição e Dietética (SND), com área total de 880m². A solução proposta tem por objetivo principal fornecer o detalhamento técnico completo necessário para a execução da obra, contemplando todas as especificações arquitetônicas, estruturais e funcionais.

O problema a ser resolvido decorre da necessidade de avançar para a etapa de Projeto Executivo, que fornecerá subsídios indispensáveis para o desenvolvimento dos projetos complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, entre outros) e para o planejamento executivo da obra. Sem essa etapa concluída, torna-se inviável o início das obras, o que pode



comprometer a execução do projeto global e o atendimento das demandas assistenciais do SND.

A solução contempla a contratação de empresa especializada que, com conhecimento técnico e experiência, realizará o levantamento detalhado da área, o desenvolvimento do projeto executivo de arquitetura, o detalhamento de marcenaria e bancadas, a análise da infraestrutura para equipamentos existentes e futuros, além da compatibilização com os demais projetos complementares.

Esta abordagem assegura a viabilidade técnica, ao garantir que todas as interferências e necessidades específicas sejam identificadas e solucionadas previamente, e a viabilidade econômica, ao possibilitar a execução da obra dentro dos prazos e orçamento previstos, minimizando riscos de retrabalho e custos adicionais.

Assim, a contratação atende plenamente à demanda institucional, assegurando a qualidade técnica do projeto e a eficiência na execução da obra, garantindo a funcionalidade e adequação do SND às normas vigentes e às necessidades do Hospital.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a elaboração do projeto executivo de arquitetura, os seguintes requisitos técnicos são essenciais:

4.1.1 Empresa Especializada

- Capacidade técnica comprovada por meio de atestados de execução de serviços similares, com complexidade equivalente ao objeto contratado.

4.1.2 Equipe Técnica Qualificada

- Profissionais habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe (CAU, CREA), com experiência comprovada na área de arquitetura hospitalar.



4.1.3 Execução do Projeto Executivo

- Desenvolvimento completo do projeto executivo, incluindo plantas, cortes, elevações, detalhamentos técnicos, especificações de materiais, memorial descritivo, e todas as informações necessárias para execução da obra.
- Detalhamento específico para marcenaria e bancadas em aço inox, conforme normas técnicas e premissas ergonômicas.
- Levantamento atualizado dos equipamentos existentes e previsão da infraestrutura para equipamentos futuros, garantindo compatibilidade e flexibilidade para substituições futuras.

4.1.4 Compatibilização Técnica

- Compatibilização do projeto executivo de arquitetura com os demais projetos complementares (instalações elétricas, hidrossanitárias, ar-condicionado, cabeamento estruturado, prevenção e combate a incêndio, gases medicinais, etc.), fornecidos pela contratante.
- Ajustes e revisões necessárias para eliminação de conflitos e interferências técnicas, garantindo a integração plena dos projetos.

4.1.5 A elaboração do projeto executivo de arquitetura deverá observar, dentre outras, as seguintes normas técnicas e regulamentações vigentes:

- RDC nº 50/2002 da Anvisa – Regulamenta o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, garantindo condições adequadas para funcionamento e segurança sanitária.
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, assegurando acessibilidade plena conforme legislação vigente.
- Normas Técnicas de Ergonomia e Segurança, como a NR-17, aplicáveis ao ambiente projetado para garantir conforto e segurança aos usuários.



- Projeto Elétrico - Normas aplicáveis: NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 14039 (Instalações elétricas de média tensão), NBR 8995-1 (Iluminação).
- Projeto Hidráulico - Normas aplicáveis: NBR 5626 (Instalações prediais de água fria), NBR 8160 (Instalações prediais de esgoto sanitário).
- Projeto de Cabeamento - Normas aplicáveis: NBR 14565 (Cabeamento estruturado para sistemas de comunicação de dados).
- Projeto de Climatização - Normas aplicáveis: NBR 16401 (Sistemas de climatização).

4.1.6 Emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

A contratação deverá contemplar a emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para todos os serviços técnicos prestados, devidamente registrados e validados junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU-MG). Esta providência visa assegurar a formalização da responsabilidade técnica da empresa contratada pela elaboração do projeto executivo de arquitetura, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.7 Documentação Final

- Entrega dos arquivos finais em formatos digitais (DWG, PDF).
- Apresentação dos memoriais descritivos, listas de materiais e demais documentos necessários para execução, licitação e aprovação.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.3.1 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.



4.3.2 As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá imediatamente após assinatura do contrato;

5.1.2 Os projetos serão desenvolvidos na plataforma CAD, com a documentação complementar sendo elaborada em sistema Office. Todos os arquivos serão entregues eletronicamente, por meio do endereço de e-mail fornecido pelo contratante. A elaboração dos projetos seguirá as normas vigentes aplicáveis.

5.1.3 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as seguintes etapas:

Desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura a ser elaborado em 40 dias úteis composto por:

- Levantamento Cadastral
- Detalhamento de Marcenaria e Bancadas de Inox
- Levantamento e Integração de Equipamentos
- Compatibilização dos Projetos Complementares
- Revisões Finais e Entrega da Documentação

5.1.4 A medição e avaliação dos serviços deverão ser de acordo com as etapas do item anterior.

5.1.5 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, via e-mail.

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 10 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante



atesta na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 05 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -



EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.3.1 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente.

7.10.3.2 Comprovação de experiência comprovada em elaboração de projetos executivos de arquitetura para reformas e ampliações de instalações hospitalares ou similares, preferencialmente com atuação em projetos de setores de Serviço de Nutrição e Dietética (SND) ou áreas correlatas.

7.10.3.3 Apresentação de portfólio e atestados técnicos que comprovem capacidade técnica e experiência.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do recurso próprio.

8.2 O pagamento será realizado em parcelas conforme as seguintes condições:

- 30% na entrada;
- 40% após a entrega e aprovação do Projeto Executivo;
- 30% após a conclusão de todos os serviços e conclusão da etapa de Revisões e entrega da Documentação.

A Contratante dispõe de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento correspondente.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

Michelle C. Homem de Castro

Arquiteta – Obras e Projetos

Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Termo de Cotação Prévia - At 101-2025

Autor: Dalila Aparecida de Moraes Fideles - dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: C9-D2-83-EA-B0-6A-20-D4-8F-56-06-BB-3E-B8-1B-71-44-E2-D7-F3

SHA256: a2400d8d6be8277c03c68a905b64259d069866b8dee94ec64a07038e17d4e1d7

Assinaturas

Nome: Jonata Ferreira Vette - **CPF/CNPJ:** 095.316.326-18 - **Cargo:** Gerente de Verbas Públicas

E-mail: jonata.vette@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 19/08/2025 10:29:32

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 19/08/2025 10:29:09 - **Leitura completa em:** 19/08/2025 10:29:29

IP: 189.93.246.134

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#!/verify/search?codigo=C9-D2-83-EA-B0-6A-20-D4-8F-56-06-BB-3E-B8-1B-71-44-E2-D7-F3>

HASH TOTVS: C9-D2-83-EA-B0-6A-20-D4-8F-56-06-BB-3E-B8-1B-71-44-E2-D7-F3

